



PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3329 / 2020
Nº de Folhas 01
Total de Folhas 07
Peis
Responsável

LEI Nº 3.329 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Ementa: Dá denominação ao prédio público localizado na Rua Santo André, 141 Quadra K, Vila Eulália – **Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Bernardino.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá denominação ao prédio público localizado na Rua Santo André, 141 Quadra K, Vila Eulália – **Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Bernardino.**

Art. 2º - Deverá ser colocada placa de identificação na escola, em local de fácil visibilidade para a população.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Aero Cruz

Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2020.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3329 / 2020
nº de Folhas 02
Total de Folhas 02
Dis
Responsável

ATO DE SANÇÃO Nº 1.424/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “Dá denominação ao prédio público localizado na Rua Santo André, 141 Quadra K, Vila Eulália – **Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Bernardino**”. Tombada sob nº **3.329**, de 23 de setembro de 2020, **publique-se, nos termos e na forma da lei.**

Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2020.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 071 /2020 – REDAÇÃO FINAL

Ementa: Dá denominação ao prédio público localizado na Rua Santo André, 141 Quadra K, Vila Eulália – **Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Bernardino.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**, aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei.

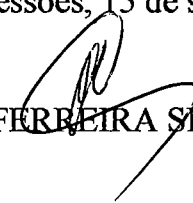
Art. 1º - Dá denominação ao prédio público localizado na Rua Santo André, 141 Quadra K, Vila Eulália – **Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Bernardino.**

Art. 2º - Deverá ser colocada placa de identificação na escola, em local de fácil visibilidade para a população.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

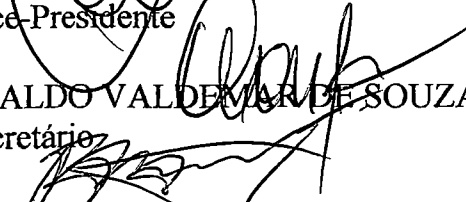
Autor: Aero Cruz

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2020.


OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA
Presidente

RONALDO LUIZ DE SOUZA
1º Vice-Presidente


CICERO RIBEIRO CAVALCANTE
2º Vice-Presidente


OSINALDO VALDEMAR DE SOUZA
1º Secretário


RODRIGO TEIXEIRA C. DE A. ARAUJO
2º Secretário

ELIAS PASSOS JARDIM
3º Secretário

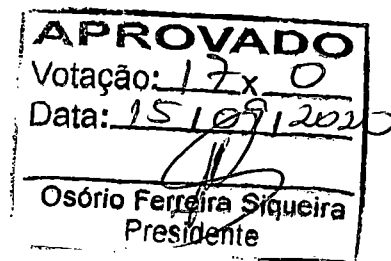
CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3329 / 20

Nº de Folhas 04

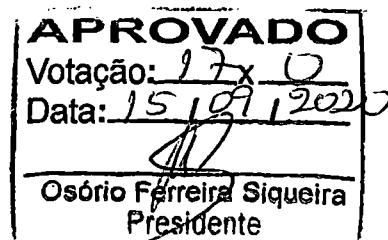
Total de Folhas 07

Plínio
Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
Pernambuco

PROJETO DE LEI Nº 071 /2020 – 08.09.2020
AUTOR: AERO CRUZ



Ementa: Dá denominação ao prédio público localizado na Rua Santo André, 141 Quadra K, Vila Eulália – **Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Bernardino.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Prefeito sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Dá denominação ao prédio público localizado na Rua Santo André, 141 Quadra K, Vila Eulália – **Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Bernardino.**

Art. 2º - Deverá ser colocada placa de identificação na escola, em local de fácil visibilidade para a população.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA,

Bernardino Padilha da Luz, Petrolinense de nascimento e de coração, filho de Dr. Pacífico Rodrigues da Luz e de Maria das Dores Padilha da Luz, Dona Dorinha, nasceu em 11 de setembro de 1924, ocasião em que sua mãe profetizou: “é pequenininho, mas vai ser padre”.

Aos sete anos de idade, recebeu a Primeira Eucaristia pelas mãos santas de Dom Malan, em 1931. Foi ordenado Sacerdote em 12 de dezembro de 1948, na Catedral de Petrolina, pela imposição das mãos do então Pastor Dom Avelar Brandão Vilela.

Sua vida centrou-se nos estudos, na oração e na catequese, Homem das Letras e da Oratória Sacra. Durante todos os anos do seu sacerdócio foi, de forma incansável, um



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
Pernambuco

verdadeiro Apóstolo de Cristo. Capelão do Hospital Dom Malan, do Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, da Casa da Criança, do Hospital Português (Salvador - BA); Vigário Geral da Diocese de Petrolina e Vigário da Paróquia de São Pedro Velho (Salvador - BA); Reitor da Igreja Catedral; Diretor Espiritual do Apostolado da Oração. Na caminhada dos seus 67 anos de vida dedicada à Igreja colocou à disposição do povo de Deus e os dons de sabedoria e espiritualidade. Em 15 de janeiro de 2015, Deus chamou para junto de si, para a Vida em Plenitude.

Sala das Sessões, 08 de setembro de 2020.

AERO CRUZ
Vereador
Líder do Governo

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3329/20

Nº de Folhas 06

Total de Folhas 07


Responsável

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 071/2020 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO AO PRÉDIO PÚBLICO LOCALIZADO NA RUA SANTO ANDRÉ, 141 QUADRA K, VILA EULÁLIA – ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR BERNARDINO.

AUTORES: AERO CRUZ E ALVORLANDE CRUZ

RELATOR: MANOEL ANTONIO COELHO NETO

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de decreto legislativo do Poder Legislativo, o qual dá denominação ao prédio público localizado na Rua Santo André, 141 Quadra K, Vila Eulália – Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Bernardino, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2020.


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - PRESIDENTE


VER. MANOEL ANTONIO COELHO NETO - RELATOR


VER. ZENILDO NUNES - SECRETÁRIO

cas

PARECER DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E NEGÓCIOS MUNICIPAIS

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 071/2020 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO AO PRÉDIO PÚBLICO LOCALIZADO NA RUA SANTO ANDRÉ 141 QUADRA K VILA EULÁLIA – ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR BERNARDINO.

AUTORES: AERO CRUZ E ALVORLANDE CRUZ

RELATOR: RODRIGO TEIXEIRA ARAÚJO - SUBSTITUTO

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de lei, de autoria do Poder Legislativo, tem como finalidade, prestar uma justa homenagem ao Monsenhor Bernardino, que tem relevantes serviços prestados na área religiosa e social.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2020.

VER. ALVORLANDE CRUZ – PRESIDENTE SUBSTITUTO

VER. RODRIGO TEIXEIRA ARAÚJO - RELATOR SUBSTITUTO

VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

cas

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3329/2020
Nº de Folhas 07
Total de Folhas 07
Responsável